

Boa Tarde!

Solicitamos esclarecimento referente ao item 01 – fita/tira reagente determinação de glicemia:

PROPORÇÃO DE DOAÇÃO:

- Verifica-se a exigência de que a licitante vencedora disponibilize 1 monitor a cada 600 und (12 caixas) de tiras adquiridas no certame em regime de **Doação**.

Entretanto, sabe-se que a prática de mercado, é o fornecimento de 1 aparelho glicosímetro para cada 1.000 fitas de glicemia.

Dito isso, pergunta-se:

As licitantes poderão fornecer 1 glicosímetro para cada 1.000 fitas de glicemia?

As licitantes poderão utilizar a proporção praticada pelo mercado?

A forma de monitor poderá ser feita em regime de comodato ao invés de doação?

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90